



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 871

Ivaiporã, Segunda-Feira, 25 de Outubro de 2021



Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às treze horas em primeira chamada, atendendo à Convocação por escrito enviada pelo Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, Presidente do CIS, para realização da sétima assembleia extraordinária do exercício de 2021, de forma virtual, através do link [https://us02web.zoom.us/j/85633412613?pwd=aVB0ejNnTHdtM0wwUTMxbXVmeko0Q\\_T09](https://us02web.zoom.us/j/85633412613?pwd=aVB0ejNnTHdtM0wwUTMxbXVmeko0Q_T09) pelo aplicativo Zoom, pontualmente o presidente fez a primeira chamada, da qual não havendo quórum esclareceu que será realizada a segunda chamada às 13h30min (treze hora e trinta minutos), horário que realizou-se a assembleia 07/2021.



Em segunda chamada, pontualmente o presidente iniciou a reunião a fim de atender demandas dos municípios, os secretários e representantes dos municípios consorciados no CIS da 22ª R.S de Ivaiporã estando presentes: o Município de **NOVA TEBAS**, o presidente da entidade, o senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS** e a secretária Marcia Regina Rossi; o Município de **ARAPUÁ** representado por procuração pelo senhor Jonas Pedro da Rocha Mello, o Município de **CANDIDO DE ABREU**, representado por seu prefeito municipal **RENAN MENCK ROMANICHEN**; o Município de **LUNARDELLI**, representado pelo prefeito, o senhor **REINALDO GROLA** e representado por procuração pelo senhor Luis Fernando Novaes, o Município de **JARDIM ALEGRE**, representado pelo prefeito **JOSÉ ROBERTO FURLAN**; o município de **SÃO JOÃO DO IVAÍ**, representado pela prefeita **CARLA SUZI EMERENCIANO**, o Município de **MANOEL RIBAS**, representado pelo prefeito **JOSE CARLOS CORONA**, e o secretário o senhor Claudinei Batista de Jesus; o Município de **CRUZMALTINA**, representado pela secretária a senhora Verônica Casavechia, o Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**, representado pelo secretário o senhor Sebastião Demeis, o Município de **MATO RICO**, representado pelo prefeito **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, e a pela secretária a senhora Inêz Gonçalves de Abreu, o Município de o Município de **SANTA MARIA DO OESTE**, representado pela secretária Daiane de Oliveira; o Município de **IVAIPORÃ**, representado pela secretária Cristiane Martins Pantaleão e membros da equipe administrativa do Consórcio, para tratar dos



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 871

Ivaiporã, Segunda-Feira, 25 de Outubro de 2021

assuntos: 1) Contratação de Assessoria em Saúde com atuação no QualiCIS; 2) Custo de Implantação QualiCIS (novo prédio); 3) Saúde Digital; 4) outros assuntos.



O presidente agradeceu a presença de todos, e enalteceu a importância da referida reunião e iniciou com o assunto da Contratação de Assessoria em Saúde com atuação no QualiCIS onde o presidente fez uma explanação a respeito do convenio, explicando que o objetivo é atender as redes de atenção, e que o convenio é cem mil reais para atendimento as redes, onde setenta mil é fixo e trinta é variável, mudando muito do COMSUS do QualiCIS. Explicou que a equipe do consórcio não consegue fazer a coordenação por ser um programa pesado, com um arcabouço de regras bem complexo, a nossa avaliação do consórcio foi ruim, não pontuando a alguns itens e que parte da não pontuação é por conta da coordenação, não tendo profissional com perfil necessário para a coordenação do convênio. Essa assessoria é para fazer acontecer, apresentou que a média é de dez mil reais mês, focado para o QualiCIS. E o recurso que o consórcio tem para pagamento dá para cinco meses, e que neste prazo poderá ser avaliado o serviço. Ficando aprovada a Resolução 53/2021, que trata da contratação da assessoria técnica para a execução do Convênio QualiCIS. Segundo item se trata de Custo de Implantação QualiCIS (novo prédio) em que houve a contratação do aluguel do prédio e que por conseguinte necessita de móveis e equipamentos para funcionar. Tendo em vista que hoje o nosso consórcio não atender a estrutura, estão terminando a obra e têm alguns custos de implantação, o presidente disse que está fazendo de tudo para não ter custos, mas têm alguns que são exigidas, como a padronização visual, de prontuários, fachada, e parte de telefone, internet, móveis da parte administrativa e alguns itens de consultório. E vamos levar tudo o que tem no consórcio e faremos a aquisição do que for necessário. Solicitou que os prefeitos que tiverem equipamentos para emprestar para o consórcio, e posteriormente através de emenda será adquirido. O João Carlos vai fazer uma relação de tudo o que vai precisar e o que poderemos enquanto municípios emprestar. Como custos o coordenador apresentou os custos referente a aquisição de móveis planejados devido a parede, balcão, no importe de dezessete mil, e irá conversar com os secretários para saber se poderão e terão o que emprestar. Vai ter o custo de material gráfico e identidade visual que a princípio as cotações ficaram em quatorze mil reais, e estará sendo licitado. Com relação a instalação de internet, cabeamento o importe de seis mil reais. O valor aproximado será de aproximadamente trinta e oito mil e quinhentos reais e que como está em fase de licitação poderá ser diminuído o valor. O presidente esclareceu que estes custos será dividido entre os municípios consorciados mediante faturamento manual.





# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 871

Ivaiporã, Segunda-Feira, 25 de Outubro de 2021

A Dra Adriana explicou a respeito de como seria a funcionalidade, e como se daria a contratação apresentando a resolução que prevê a modalidade de contratação. Foi sugerido pelo prefeito de Jardim Alegre um aprofundamento do assunto, bem como o prefeito Reinaldo Grola. A prefeita Carla perguntou quanto seria posterior aos 12 (doze) meses. O município de Mato Rico questionou que a proposta levada era 480 consultas para o município. Foi explicado que não, que no pacote será de 480 consultas para os municípios e inclusive os secretários fizeram levantamento das demandas e elegeram seis especialidades e que depois poderá trocar a especialidade. A secretaria de Ivaiporã fez o uso da palavra para esclarecer alguns pontos do teleatendimento e que a resolutividade é adequada. E requer agilidade, pois os municípios estão em contrato paralelo contratando consultas. A prefeita Carla fez uso da palavra para fazer alguns questionamentos, e que ninguém está fazendo contrato paralelo, e que estão tentando trazer médicos para o consórcio, e que temos que levar em consideração que o instituto privado e que provavelmente pela realidade da instituição poderão ser atendidos pelos municípios, e que poderá ser frustrado, pois temos varias limitações de contratação de exames. O presidente disse que estas angustias devem ser resolvidas mesmas e que será um serviço inovador e que vai gerar custos e tudo isso deve ser ponderado. E já que o encaminhamento é para uma assembleia presencial, será marcada para a próxima sexta feira dia 29 de outubro às 09h00min horas da manhã. O secretario de Manoel Ribas fez o questionamento referente a sala e se tem como comprar as consultas separadas. O prefeito Renan fez a colocação de que seriam 480 consultas para o município de Cândido, e não para o pacote consórcio, pediu que fosse feita a verificação com a empresa, pois a informação foi de 480 consultas mês para cada município. Como outros assuntos a prefeita Carla falou sobre a repactuação para o recurso FAE para exame laboratorial, e que hoje esta em tomografia e ressonância. O presidente disse que conversou com o coordenador e que não haviam enviado todas as demandas e que será feito o levantamento para a próxima semana.



Pediu que os prefeitos peçam aos seus respectivos secretários que encaminhem a demanda para o consórcio. Foi informado pela advogada que da condenação trabalhista da ex-servidora Jaqueline, e que esta será encaminhada para os municípios assim que saia o cálculo do perito. O secretario de Manoel Ribas fez a ponderação referente aos exames de urgência e emergência na tabela do CIS com relação a um plus aos prestadores, e que foi explicado que não há esta possibilidade. A Secretaria de Ivaiporã fez o uso da palavra para explicar a situação dos municípios e a ansiedade destes em face às demandas que possuem e que gostaria que isso fosse discutido com mais cautela.



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 871

Ivaiporã, Segunda-Feira, 25 de Outubro de 2021



E nada mais havendo a discutir, o Presidente deu por encerrada a presente reunião que terminou dezesseis horas e vinte e seis minutos, e, eu Danielli Loch, lavrei a presente ata, que foi aprovada pelos presentes, e que vai por mim assinada contendo em anexo a lista de presença.

CLODOALDO  
FERNANDES  
DOS SANTOS

Assinado de forma digital  
por CLODOALDO  
FERNANDES DOS SANTOS  
Dados: 2021.10.25  
15:01:51 -03'00'



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 871

Ivaiporã, Segunda-Feira, 25 de Outubro de 2021



### RESOLUÇÃO Nº. 53/2021

Súmula: "Autoriza a contratação de assessoria técnica para a execução do Convênio QualiCIS, e dá outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos, com data de 22 de outubro de 2021, e.

**CONSIDERANDO**, que o Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ivaiporã, através do QualiCIS – Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde, através aderiu ao Convênio que estabelece incentivos de custeio mensais, destinados ao gerenciamento do Ambulatório Multiprofissional Especializado, que tem por finalidade a implementação das seis Linhas de Cuidado Prioritárias no Paraná dentro do MACC – Modelo de Atenção às Condições Crônicas, além de 200 consultas especializadas.

**CONSIDERANDO**, a Resolução SESA nº 1420, de 01 de dezembro de 2020, que aprova a implantação dos parâmetros e indicadores de Monitoramento e Avaliação do QualiCIS, e considerando a avaliação ocorrida em 12 de agosto de 2021, que apontou que o serviço alcançou 16 dos 76 pontos avaliados;

**CONSIDERANDO**, que o consórcio não possui equipe técnica com capacidade de execução e que, por conseguinte haverá prejuízo na execução do convênio e perda financeira pela despontuação, que inclusive pode ensejar reprovação de convênio, e, por conseguinte não haverá a prestação adequada dos serviços aos pacientes;

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Autoriza a contratação de assessoria técnica especializada para a execução do convenio, através de contratação de profissional especialista em políticas públicas e planejamento e gestão em saúde, com conhecimentos sobre o Modelo de Atenção às Condições Crônicas, para a elaboração de Plano de Trabalho que viabilize a execução das atividades previstas no Convênio.

**Art. 2º** - O valor da contratação fica autorizado no importe de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mês, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

**§1º** - A contratação será realizada mediante credenciamento, inexigibilidade de licitação, tendo em vista serviço técnico e especializado em saúde;





# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 871

Ivaiporã, Segunda-Feira, 25 de Outubro de 2021



§2º - O valor previsto para a contratação será dividido entre os 16 (dezesseis) municípios, os quais efetuarão repasse mediante faturamento manual e emissão de recibo, com valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais);

§3º - Em caso de prorrogação do contrato, poderá este ser corrigido mediante IPCA, após os 24 (vinte e quatro meses), sendo o valor previsto no parágrafo anterior atualizado automaticamente aos municípios;

§4º - O objeto contratual deverá ter as seguintes atribuições, que são respaldadas no termo de adesão e plano de trabalho do QualiCIS, como segue:

- I - Organização dos processos de trabalho das equipes de acordo com o MACC- Modelo de Atenção às Condições Crônicas;
- II - Implementar e manter em funcionamento todos os processos de trabalho previstos no Plano de Ação e avaliados através do Convênio do QualiCIS;
- III - Realização de treinamentos, aperfeiçoamentos às equipes do Consórcio que façam parte da execução do convenio e ponto de apoio;
- IV - Organização dos processos de trabalhos e agendas do ambulatório multiprofissional especializado;
- V - Acompanhar todos os processos de avaliação do programa estadual de qualificação dos Consórcios;
- VI - Acompanhar e fiscalizar as funções a serem desempenhadas pelo AME, função assistencial, supervisonal, educacional e de pesquisa;
- VII - Fazer cumprir os compromissos pactuados com o Convênio;
- VIII - Implantar a ouvidoria geral de saúde no AME e organizar os processos de atendimento do canal em conformidade com a legislação e termo de adesão e pactuação do Convênio;
- IX - Participar e coordenar pautas para discussões no grupo técnico consultivo, com a elaboração de estratégias para atendimento das necessidades de saúde da população da Região;
- X - Monitorar os índices de atendimento e qualificação destes atendimentos em conformidade com as diretrizes conveniadas.

**Art. 3º** - Os serviços deverão ser prestados diretamente na sede do ambulatório do QualiCIS, inclusive com o acompanhamento e coordenação da implantação do ambulatório AME.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 22 de outubro de 2021

CLODVALDO FERNANDES DOS SANTOS  
Presidente do CIS



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 871**

**Ivaiporã, Segunda-Feira, 25 de Outubro de 2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2021**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 119/2021**

**CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADA: RAFAEL KOJI TOMIYOSHI - CLINICA MEDICA**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, E CONTRATO DE PROGRAMA Nº03/2021, FIRMADO COM O MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE.**

**VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.003.10.302.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de outubro de 2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2021.**

Ivaiporã, 25 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

\_\_\_\_\_  
RAFAEL KOJI TOMIYOSHI  
REPRESENTANTE LEGAL



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 871**

**Ivaiporã, Segunda-Feira, 25 de Outubro de 2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2021**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 120/2021**

**CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADA: EDINA TESSAROLO**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE TÉCNICO DE RADIOLOGIA, E CONTRATO DE PROGRAMA Nº01/2021, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS**

**VALOR TOTAL: R\$ 29.307,12 (vinte e nove mil, trezentos e sete reais e doze centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.003.10.302.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de outubro de 2022.**

**DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2021.**

Ivaiporã, 25 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

\_\_\_\_\_  
EDINA TESSAROLO  
REPRESENTANTE LEGAL